

LEI Nº 2.692/2017

EMENTA: Institui, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santa Cruz do Capibaribe, o “Arraiá da Malhada do Meio” como um dos Polos Juninos de nosso município, e da outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 121/2017-Leg., de autoria do Exmo. Sr. Ver. José Bezerra da Costa:

Art.1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santa Cruz do Capibaribe, criado através da Lei Municipal nº 2.339/2014, o “Arraiá da Malhada do Meio” como um dos Polos Juninos de nosso município.

Art. 2º - O “Arraiá da Malhada do Meio”, durante o período de festejos juninos anuais passará a figurar oficialmente na programação do São João da Moda, como mais um polo de animação junina.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2017.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA
Segundo Secretário